



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

**Contrato nº 019/2023**

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 11.090/2022, **Pregão Eletrônico nº 070/2022, Ata de Registro de Preços nº 045/2022 (válida até 07/11/2023)**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

**Referência:** Memorando nº 004/2023 da Fundação Venâncio Ramos da Silva, datado de 16/01/2023.

**1. OBJETO** – Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para secretarias municipais e FUNVERS dos Itens que foram cancelados para empresa Luma de Oliveira Rambo LTDA EPP na ARP 020/2022 e para empresa Aya Brasil Comercial LTDA na ARP 010/2022, conforme descrição abaixo:

**Empresa: Casspel Industria e Comercio de Papel LTDA ME, CNPJ: 45.460.759/0001-95**, Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 181, Box 02, Bairro Espirito Santo, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.711-012, Telefone (54) 3520-1501 / (54) 3515-0500, E-mail [amandagcamerini@hotmail.com](mailto:amandagcamerini@hotmail.com) / [contato.casspel@gmail.com](mailto:contato.casspel@gmail.com), neste ato representado por sua sócia Amanda Gabriele Camerini Fusinato, inscrita no CPF 023.435.910-24 e RG nº 4094572122, residente na Rua Silveira Martins, nº 913, Bairro Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-234.

| Item                        | Descrição   | Unidade | Marca            | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|-----------------------------|---|---------|------------------|--------|-------------|--------------|
| 05                          | <b>Papel Higiênico Branco</b> , suave, neutro, folha dupla, com 100% Fibras Celulósicas Virgens (medidas mínimas 30 m X 10 cm, Pacote com 12 Rolos. | Pacote  | Florax MaxSirius | 130    | R\$ 10,25   | R\$ 1.332,50 |
| <b>TOTAL = R\$ 1.332,50</b> |   |         |                  |        |             |              |

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Daiane da Silva Chaves, **fiscal** Sabrina Flores de Melo e **suplente** Susana Mari Aguirre Tavares.

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até (quinze) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramal 232](#)

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **RS 1.332,50 (mil, trezentos e trinta e dois reais com cinquenta centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

|                  |                       |  |
|------------------|-----------------------|--|
| Órgão:           | 12                    | FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA       |
| Unidade:         | 1                     | FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA       |
| Função:          | 8                     | ASSISTENCIA SOCIAL                     |
| Subfunção:       | 243                   | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE |
| Programa         | 50                    | FUNVERS                                |
| Proj./Atividade: | 2800                  | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FUNDAÇÃO   |
| Elemento:        | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                    |
| Recurso:         | 1501                  | Outros Recursos não Vinculados         |
| Complemento:     | 0                     | NÃO SE APLICA                          |
| Reduzido:        | 3278                  |  |

**Solicitação de Compras nº 186636.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 070/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 045/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 24 de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ITAQUI**  
Leonardo Dicson Sanchez Betin  
Prefeito